



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 229/91-C.

Campo Largo, 13 de setembro de 1991.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 037/91 , cuja Súmula "Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências."

Em decorrência da Lei nº 923, de 10 de junho de 1991, ficou o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a TELEPAR, visando a implantação na localidade de Santa - Cruz, interligando aquela comunidade ao sistema de telefonia - do Estado do Paraná, através de um Teleposto Locado - TPL.

Em virtude do referido negócio não ter se formalizado em tempo hábil, que ocasionou um reajuste no valor originariamente estabelecido pela TELEPAR, equivalente a 33% do custo total dos investimentos por Teleposto (Ofício nº 147/91-EDS, em anexo), fez-se necessário outro projeto de lei com as devidas alterações, para que possa ser viabilizado o Convênio em referência.

Para tanto, tendo em vista o prazo exiguo para efetuar o pagamento das despesas antes mencionadas, solicitamos regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Na certeza de contar com o êxito na aprovação do incluso projeto de lei, renovamos nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal